CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 498/2019 Piraí, em 13 de novembro de 2019.

REFERÊNCIA:

Deliberação nº 277/2017

Assunto: Prestação de Contas por Término de Gestão.

Ilmo. Senhor,

Tendo em vista a obrigatoriedade da Prestação de Contas por Término de Gestão, conforme Deliberação TCE/RJ nº 277/17, solicito a Vossa Senhoria que compareça à Câmara Municipal de Piraí, para as devidas assinaturas e conferências nos documentos relativos a referida prestação, até o dia 21 de novembro do corrente ano.

Esclareço ainda, caso a fiscalização do TCE/RJ no Município venha a encontrar eventual irregularidade na gestão dos bens, a atribuição da responsabilidade por dano alcançará exclusivamente o agente a quem cabia a gestão dos bens, à época dos fatos, não alcançando o agente responsável pela guarda dos documentos respectivos.

Por tais motivos, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria, até a presente data, para sanarmos quaisquer eventualidades futuras.

Sem mais para o momento, apresento distintas considerações.

Atenciosamente,

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente

Ilmo. Senhor
Alessandro Silva de Souza.

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16
Centro - Piraí - RJ
Tel.: (24) 2431-1626 e 2431-1336
Telefax: (24) 2431-1583